



PORTARIA Nº. 203/2010

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto nº. 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº. 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº. 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Decreto nº. 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

RESOLVE:

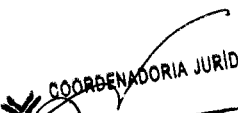
I – Suspende, por tempo indeterminado, a operação da linha 456 – Parque Capibaribe – da permissionária **RODOVIÁRIA METROPOLITANA - RME**;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 00:00h. do dia 08 de janeiro de 2011;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2010.


DIRETOR PRESIDENTE


COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**